

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi hoje noticiado pelo jornal Público que a “PSP usa critérios étnicos para avaliar risco de zonas urbanas sensíveis”. Segundo este jornal, estes critérios terão constado, pelo menos desde 2006, de uma “diretiva confidencial da Direção Nacional da PSP”, para efeito de análise e enquadramento da intervenção das forças de segurança em zonas urbanas sensíveis (ZUS).

A notícia refere ainda que, na avaliação de determinados bairros, a ascendência é associada a características negativas. Assim, num relatório de avaliação pode ler-se: “um dos problemas é a coabitação entre os moradores do bairro (população cigana e a população cabo-verdiana), pois nota-se muita falta de civismo, o que por vezes leva a alguns conflitos, uma vez que estes não se respeitam e não têm normas de boa vivência em sociedade.” E, num outro relatório, um bairro é qualificado como ZUS “pelo simples facto de ser um bairro social, maioritariamente habitado por cidadãos, na sua grande maioria africanos e ciganos, os quais são conotados com comportamentos desviantes”.

Significa isto que, no quadro de anteriores exercícios de avaliação de risco em zonas urbanas sensíveis, terá sido estabelecida uma relação, baseada em generalizações, entre a ascendência dos moradores, por um lado, e características ou comportamentos negativos, por outro. Importa, por isso, esclarecer se os procedimentos referidos na notícia continuam a ser utilizados e, se sim, em que circunstâncias. E, além disso, importa clarificar se o princípio constitucional basilar da não discriminação em função da origem ou pertença étnico-racial, cultural, de género, religião ou orientação sexual é, ou não, escrupulosamente respeitado na avaliação de risco de zonas urbanas sensíveis.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, os seguintes documentos:

1. A Diretiva estratégica n.º 16 de 2006 da PSP e todos os documentos da mesma índole que lhe tenham sucedido entretanto;

2. Todos os relatórios de avaliação de ZUS elaborados pela PSP até à data;
3. Todos os pareceres da tutela e da Inspeção Geral da Administração Interna sobre as Diretivas Estratégicas e os relatórios de avaliação das ZUS.

Palácio de São Bento, 19 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)